



## ITEM - 12

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno da unidade jurisdicionada.



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

# RELATÓRIO ANUAL 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*



## SUMÁRIO

|       |                                                                                                |    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.    | INTRODUÇÃO.....                                                                                | 03 |
| 2.    | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS.....                                                        | 04 |
| 3.    | ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL .....                                                  | 05 |
| 4.    | SALDO DISPONÍVEL NO TÉRMINO DO ANO FINANCEIRO DE 2024 .....                                    | 05 |
| 5.    | CONTROLE DE COMBUSTÍVEL .....                                                                  | 06 |
| 6.    | DIÁRIAS .....                                                                                  | 07 |
| 7.    | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VERSUS TCE-PE .....                                                    | 07 |
| 7.1.  | MEDIDAS ADOTADAS PELO CONTROLE INTERNO .....                                                   | 08 |
| 8.    | VISTORIA REALIZADA PELO TCE-PE .....                                                           | 08 |
| 9.    | PLANO DE AÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO .....                                       | 09 |
| 10.   | RESULTADO FINAL DA VISTORIA REALIZADA PELO TCE-PE .....                                        | 09 |
| 10.1. | IRREGULARIDADES ENCONTRADAS .....                                                              | 09 |
| 10.2. | REGULARIDADE ENCONTRADA .....                                                                  | 09 |
| 11.   | CONCLUSÃO .....                                                                                | 11 |
| 12.   | ANEXO I - Ofício e diagnóstico detalhado do Portal da Transparência .....                      | 12 |
| 13.   | ANEXO II – Plano de ação 2024 .....                                                            | 13 |
| 14.   | ANEXO III – Mapeamento e diagnóstico Portal da Transparência e estabelecimento de prazos ..... | 14 |
| 15.   | ANEXO IV – Vistoria regularizada .....                                                         | 15 |
| 16.   | ANEXO V – OFÍCIOS .....                                                                        | 16 |
| 17.   | ANEXO VI – Plano de ação do Controle Interno .....                                             | 17 |



## INTRODUÇÃO

Com o intuito de atender às disposições contidas no artigo 70 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizamos a análise das despesas da Câmara Municipal relativas ao exercício financeiro de 2024. O objetivo é verificar a regularidade da execução financeira e operacional desta Casa Legislativa, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, o presente relatório se fundamenta nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), especialmente na Lei Orgânica do Tribunal (Lei Estadual nº 12.600/2004), na Resolução TC nº 01/2009 (Normas de Auditoria Governamental), na Resolução TC nº 25/2016 (Manual de Auditoria de Conformidade) e na Resolução TC nº 06/2017 (Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP). Essas diretrizes orientam a estrutura e funcionamento dos sistemas de controle interno dos órgãos públicos, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

O valor do repasse financeiro para a Câmara Municipal é calculado com base na arrecadação das receitas do exercício do ano anterior, conforme o §5º do artigo 153, bem como os artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

- ✚ PREVISÃO DO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACARATU-PE: **R\$ 5.191.000,00.**
- ✚ TOTAL DO REPASSE RECEBIDO EM 2024: **R\$ 3.726.729,37**



## 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

As despesas públicas possuem 3 estágios de execução que são:

- Empenho - Reserva de orçamento;
- Liquidação - Fiscalização do serviço prestado;
- Pagamento - Despacho exarado para pagamento.

TABELA 01 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS 2024

| DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS E PAGAS |                         |                         |                         |
|----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| MESES                                  | EMPENHADAS              | LIQUIDADAS              | PAGAS                   |
| JANEIRO                                | R\$ 2.918.949,96        | R\$ 283.383,74          | R\$ 283.383,74          |
| FEVEREIRO                              | R\$ 151.269,40          | R\$ 314.384,55          | R\$ 314.384,55          |
| MARÇO                                  | R\$ 163.142,89          | R\$ 304.149,26          | R\$ 304.149,26          |
| ABRIL                                  | R\$ 164.573,87          | R\$ 292.081,83          | R\$ 292.081,83          |
| MAIO                                   | R\$ 95.911,39           | R\$ 377.801,38          | R\$ 373.210,34          |
| JUNHO                                  | R\$ 74.893,15           | R\$ 318.312,28          | R\$ 320.001,60          |
| JULHO                                  | R\$ 29.391,14           | R\$ 273.435,60          | R\$ 276.325,60          |
| AGOSTO                                 | R\$ 155.645,60          | R\$ 317.790,16          | R\$ 317.790,16          |
| SETEMBRO                               | R\$ 96.780,70           | R\$ 328.914,85          | R\$ 328.914,85          |
| OUTUBRO                                | R\$ 121.563,45          | R\$ 316.367,15          | R\$ 316.367,15          |
| NOVEMBRO                               | R\$ 49.828,80           | R\$ 334.176,59          | R\$ 334.176,59          |
| DEZEMBRO                               | R\$ 25.123,41           | R\$ 264.463,73          | R\$ 264.475,45          |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 4.045.073,76</b> | <b>R\$ 3.725.261,12</b> | <b>R\$ 3.725.261,12</b> |



### 3. ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL

O artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988 estabelece que a despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode ultrapassar 70% da receita recebida por meio do repasse financeiro.

No exercício de 2024, a Câmara Municipal de Tacaratu-PE, gastou R\$ 1.750.170,59 com despesas de pessoal, o que corresponde a 46,96% de sua receita, percentual inferior ao limite máximo estabelecido pela legislação Federal e Municipal.

Em comparação ao exercício anterior, houve um aumento no percentual de comprometimento da receita com folha de pagamento, passando de 45% em 2023 para 46,96% em 2024. Apesar do crescimento, o índice permanece dentro dos limites legais permitidos.

### 4. SALDO DISPONÍVEL NO TÉRMINO DO ANO FINANCEIRO DE 2024

Conforme demonstrado no extrato do saldo do livro de conta corrente de dezembro, a Câmara Municipal de Tacaratu-, registrou um saldo bancário negativo de R\$ 2,11.

No exercício de 2023, ao final do ano financeiro, a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE possuía um saldo positivo de R\$ 43.506,50. No entanto, ao comparar com o mesmo período de 2024, não foi registrado saldo positivo pelo setor financeiro, indicando um déficit ao final do exercício.

Para melhor visualização da evolução dos saldos financeiros, ver gráfico.

TABELA 02 – COMPATIVO DE SALDO 2023 E 2024





## 5. CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE possui dois veículos próprios, sendo uma caminhonete Toyota Hilux, cor prata, placa QYP9C85, e um Fiat Novo Uno Way, placa PEE 8237.

O abastecimento desses veículos é realizado em um posto de combustível credenciado pela Petrobras, contratado pelo Poder Legislativo para fornecimento direto na bomba, com consumo de óleo diesel S10 e gasolina comum.

No início do exercício de 2024, foi celebrado o primeiro contrato de fornecimento de combustível para suprir as necessidades de locomoção da Câmara Municipal de Tacaratu-PE. Ver detalhes abaixo.

- Contrato nº 04/2024 – dispensa de licitação 01/2024 – valor R\$ 56.320,00
- Contrato nº 15/2024 – pregão eletrônico 01/2024 – valor R\$ 59.560,00

TABELA 03- CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

| VEÍCULOS                               | CONSUMO             | VALOR                |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------|
| FIAT/NOVO UNO - PEE8237 GASOLINA COMUM | 7.303,723 L         | R\$ 45.739,84        |
| HILUX - QYP9C85 DIESEL S10             | 7.903,292 L         | R\$ 48.633,88        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>15.207,015 L</b> | <b>R\$ 94.373,72</b> |

Analisando o relatório de 2023, verificou-se um aumento no consumo de combustível em relação a 2024, DEVIDO A UMA MAIOR UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DENTRO DO MUNICÍPIO, ver abaixo:

TABELA 04 – COMPARATIVO DE DESPESAS

| COMPARATIVO ANUAL DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| 2023                                        | R\$ 81.504,94 |
| 2024                                        | R\$ 94.373,72 |
| AUMENTO                                     | 15,78%        |



## 6. DIÁRIAS

De acordo com o artigo 58 da Lei nº 8.112/1990, os servidores públicos têm direito ao recebimento de diárias, destinadas exclusivamente a despesas com pousada, alimentação e locomoção, quando houver deslocamento para tratar de assuntos relacionados ao serviço público. O pagamento dessas diárias deve ser devidamente justificado e comprovado pelo servidor.

A regulamentação das diárias pode ser estabelecida por meio de leis ordinárias, decretos ou regulamentos internos dos entes federativos, conforme a legislação vigente.

Para esse fim, a Câmara Municipal dispõe da Lei nº 1.426/2022, juntamente com seus anexos.

Na tabela abaixo temos os valores comparativos dos anos 2023 e 2024.

TABELA 05 –COMPARATIVO DE DIÁRIAS

| COMPARATIVO DE DIÁRIAS |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| 2023                   | R\$ 535.450,00 (276 VIAGENS)    |
| 2024                   | R\$ 463.800,00 (243 VIAGENS)    |
| REDUÇÃO                | R\$ 13,38% (33 VIAGENS a MENOS) |

## 7. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA VERSUS TCE-PE

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no exercício de suas atribuições como órgão fiscalizador dos entes públicos, emitiu o Ofício TCE/GTGF e TCE-PE nº 230817/2024, recomendando à Câmara Municipal de Tacaratu-PE a adoção de medidas para sanar pendências identificadas no Portal da Transparência do órgão.

Em resposta, a Câmara Municipal, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, encaminhou o Ofício nº 079 (Anexo I), contendo um diagnóstico detalhado do Portal da Transparência e a documentação comprobatória das ações corretivas implementadas ao longo do exercício de 2024.



## 7.1 MEDIDAS ADOTADAS PELO CONTROLE INTERNO

Na ocasião foi elaborado um: **PLANO DE AÇÃO; MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; NOTIFICAÇÕES FORMAIS E ESTABELECIMENTO DE PRAZOS PARA ADEQUAÇÃO E DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR SETOR.** Ver anexos II, III.

## 8. VISTORIA REALIZADA PELO TCE – PE

Foi realizado em 2024 (outubro) uma vistoria especial feita pelo TCE – PE, através de seu representante legal Eudo Bezerra de Moura Júnior, o qual disponibilizou um TERMO DE VISTORIA para verificar o cumprimento dos prazos, atividades e publicações obrigatórias realizadas por esta Câmara Municipal de Tacaratu - PE. Ver anexo IV.

Das 07 questões apresentadas, apenas 03 tiveram pendências. Ver tabela abaixo.

TABELA 06 – TERMO DE VISTORIA RESUMIDO

| INFORMAÇÕES COLETADAS E ANALISADAS PELO TCE |     |
|---------------------------------------------|-----|
| 1- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA                 | SIM |
| 2- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS             | NÃO |
| 3- COMUNICAÇÃO                              | NÃO |
| 4- CONTABILIDADE                            | SIM |
| 5- GESTÃO DE PESSOAL                        | NÃO |
| 6- PATRIMÔNIO                               | SIM |
| 7- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                 | SIM |

As pendências encontradas já estão em processo de solução como:

- Comunicação – em andamento;
- Aquisição de bens e serviços – em andamento;
- Gestão de pessoal – em conformidade a partir de janeiro de 2025.

Continuando com o processo de vistoria, a Câmara de Tacaratu recebeu o ofício AUD06 TCE – PE/IRGA Nº 010/2024 e o ofício AUD06 TCE – PE/IRGA Nº 011, os quais solicitavam documentos e algumas informações sobre a administração da mesma, como mostra o anexo V.

Todas as informações solicitadas foram respondidas adequadamente no prazo estabelecido.



## **9. PLANO DE AÇÃO DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO**

Para cumprir com a resolução do TCE – PE Nº 0001/2009, ANEXO VI, foi elaborado no corrente ano o PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO. Este plano estabelece as diretrizes a serem executadas no exercício de 2024, como: verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira e os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

## **10. RESULTADO FINAL DA VISTORIA REALIZADA PELO TCE – PE**

Após a auditoria especial realizada pelo TCE na Câmara Municipal de Tacaratu com foco nos anos de 2023 e 2024, esta Casa Legislativa recebeu uma notificação sobre algumas irregularidades e regularidades encontradas, como as descritas abaixo.

### **10.1. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS**

- A quantidade de cargos comissionados autorizados em lei e nomeados é desproporcional em relação a quantidade de cargos efetivos;
- Despesas realizadas sem a regular liquidação, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/1964;
- Contratação de serviços jurídicos em duplicidade evidenciando uma gestão antieconômica dos recursos públicos;
- Despesas realizadas com diárias em quantidade excessiva e com indícios de caráter remuneratório;
- Deficiências no controle de abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes ao Poder Legislativo municipal;
- Não implantação integral dos itens de estruturação do Sistema de Controle Interno, conforme estabelece a Resolução TCE-PE N. 01/2009;
- A Coordenadora do Sistema de Controle Interno foi nomeada em desacordo com a Lei Municipal N. 1.100/2009.
- 

### **10.2. REGULARIDADE ENCONTRADA**

- A administração da Câmara Municipal repassou integralmente as contribuições previdenciárias ao RGPS nos exercícios 2023 e 2024 (janeiro a dezembro).



Dos **08 pontos** analisados, **07** estão irregulares e apenas **01** está regular, seguindo a Lei federal nº 8.212/1988 (Esta lei dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências).

#### **OBS**

- As irregularidades encontradas estão sendo analisadas pela administração e assessoria jurídica e em breve serão sanadas.

#### **Trabalhos em Desenvolvimento**

- Os trabalhos do Setor de Controle Interno são contínuos e, dentre suas principais ações, destacam-se:
  - Verificação de processos de pagamento;
  - Análise de gastos com diárias;
  - Fiscalização de processos licitatórios;
  - Implantação de rotinas de trabalho;
  - Controle do fornecimento de materiais;
  - Implantação de um sistema de almoxarifado;
  - Acompanhamento de gastos com materiais de consumo e bens permanentes;

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Assim, as informações contidas neste Relatório Mensal do Controle Interno foram organizadas de forma a atender simultaneamente ao público interno e externo, em conformidade com o Princípio da Transparência.

Além disso, este Serviço de Controle atuou preventivamente, por meio da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, bem como da proposição de medidas para solucionar eventuais inconformidades e implementar melhorias necessárias.

Dessa forma, busca-se garantir que os atos administrativos praticados pelos agentes públicos estejam em conformidade com os princípios e normativas legais, assegurando uma gestão pública mais eficiente e eficaz.



Atualmente, estamos acompanhando a implementação e cumprimento dos prazos relacionados ao E-Social, além de realizar capacitações por meio de cursos, visando aprimorar o desenvolvimento das atividades, especialmente no que diz respeito à implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## CONCLUSÃO

Ao finalizar este Relatório Mensal, esperamos ter atendido ao que dispõe a Resolução nº 001/2009, cientes de que este trabalho exige aperfeiçoamento contínuo, a fim de garantir maior transparência e controle na Gestão Pública, que é a principal razão da existência dos Controles Internos e Externos.

Estamos pesquisando, capacitando e qualificando os servidores envolvidos, buscando orientação técnica para aprimorar o funcionamento da equipe do Sistema de Controle Interno e demais setores do município. O objetivo é sanar possíveis irregularidades apontadas nas notificações mensais expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TC)

Dessa forma, embora ainda estejamos em processo de revisão das normas e rotinas, e considerando o acompanhamento realizado por esta Controladoria sobre os procedimentos efetivados nas unidades e setores envolvidos no curso das operações, é possível atestar um nível razoável de segurança nos controles, que servem de base para a geração dos relatórios de gestão fiscal.

Tacaratu, 31 de dezembro de 2024.

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



# ANEXO I



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**Ofício nº079/2024**

**Tacaratu, 04 de dezembro de 2024.**

**Ao**

Sr. Emerson Braga Dionizio Leite  
Gerente da GTGF  
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**Assunto:** Relatório de Medidas Adotadas para Garantir a Conformidade do Portal da Transparência

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar a documentação comprobatória referente às medidas adotadas pelo Controle Interno ao longo do exercício de 2024. O objetivo deste ofício é apresentar, de maneira detalhada, as ações implementadas para assegurar que o sítio oficial e o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu estejam plenamente em conformidade com os requisitos de transparência pública estabelecidos pela legislação vigente, em especial a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**1. Medidas Adotadas pelo Controle Interno:**

**1.1. Criação e Implementação de um Plano de Ação para Alimentação do Portal de Transparência:**

Foi elaborado um plano estratégico detalhado, contendo prazos, responsabilidades, indicadores e objetivos mensuráveis, visando garantir a organização e a regularidade na alimentação do Portal de Transparência.

**1.2. Mapeamento e Diagnóstico do Portal da Transparência:**

Realizou-se uma análise minuciosa do conteúdo disponível no portal, identificando eventuais lacunas e oportunidades de melhoria. O diagnóstico abrangeu a verificação de itens obrigatórios, tais como a publicação de receitas, despesas, licitações, contratos, diárias, folha de pagamento e relatórios fiscais.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**1.3. Notificações Formais e Estabelecimento de Prazos para Adequação:**

Foram enviados comunicados oficiais aos setores responsáveis, acompanhados de orientações detalhadas sobre o plano de ação. Os setores foram informados sobre os prazos e a necessidade de adequação às exigências legais, com o devido acompanhamento pelo Controle Interno.

**1.4. Definição de Responsabilidades por Setor:**

Foi atribuído a cada setor da Câmara Municipal um conjunto de responsabilidades claras para garantir a correta e tempestiva alimentação do portal. Essa medida visou evitar sobrecargas e assegurar maior eficiência no cumprimento das obrigações legais.

**2. Resultados Alcançados:**

Como resultado das medidas acima descritas, o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu alcançou um padrão de excelência em termos de organização, clareza e regularidade. As informações essenciais estão sendo disponibilizadas de maneira clara, acessível e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o pleno atendimento às exigências legais e fortalecendo a transparência pública.

**3. Compromisso Contínuo:**

Destacamos que a manutenção da conformidade do Portal da Transparência é um compromisso permanente da gestão. Continuaremos a monitorar, avaliar e aprimorar os processos internos, garantindo que a Câmara Municipal de Tacaratu seja um exemplo de transparência e eficiência na administração pública.

Certos de contar com a compreensão e o apoio de todos os envolvidos, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Diagnóstico do portal de transparência existente.

Diagnóstico do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal de Tacaratu-PE,

## 1. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Divulga competências e ou/ou atribuições? (DISPONIBILIDADE).**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta banner divulgando todas as competências da Mesa Diretoria, conforme é demonstrado na imagem a baixo.



**Participa em redes sociais e apresenta, no seu sítio institucional, link de acesso ao seu perfil?**

No portal de transparência consta na nossa UJ links em seu site oficial para acessar suas redes social, conforme é demonstrado na imagem a baixo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**



**Incluir botão do Radar no site institucional, link de acesso ao seu perfil?**

Consta no site o link que identifique o Sistema Radar da Atricon no sítio oficial ou no portal de Transparência para assim está atender a recomendação, conforme é mostrado na imagem a baixo retirado do site oficial da Câmara.

## VEREADORES

da Legislatura Atual 2021-2024



## Links



## RECEITA

**Divulga as receitas do Poder ou Órgão, evidenciando sua previsão e realização.**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

No site consta a divulgação dos valores das receitas previstas no Poder Legislativo, pois o legislativo não pode auferir receitas originárias, somente pode receber repasse de duodécimo, dentro dos limites constitucionais.

**CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS**

**Transferências voluntárias recebidas com indicação: do valor recebido**

As transferências voluntárias são os repasses de recursos que não tenham vinculação constitucional, legal ou destinadas a políticas públicas vinculadas, em que gestores federais em vista de melhor atendimento as demandas públicas, mediante parcerias firmadas por convênios ou contrato de repasse, destinado a determinada população e entregue ao executivo que por sua competência típica de arrecadador tributário do estado, destina ao local indicado, e assim o poder público municipal dará publicidade do ingresso em seu portal de transparência do executivo, o poder legislativo não pode publicar no seu portal uma receita que não lhe pertence e não tem competência tributária de agente arrecadador.

**Transferências realizadas a parti de celebração de acordos/ajustes.**

As transferências voluntárias são os repasses de recursos que não tenham vinculação constitucional, legal ou destinadas a políticas públicas vinculadas, em que gestores federais em vista de melhor atendimento as demandas públicas, mediante parcerias firmadas por convênios ou contrato de repasse, destinado a determinada população e entregue ao executivo que por sua competência típica de arrecadador tributário do estado, destina ao local indicado, e assim o poder público municipal dará publicidade do ingresso em seu portal de transparência do executivo, o poder legislativo não pode publicar no seu portal uma receita que não lhe pertence e não tem competência tributária de agente arrecadador.

**Transferências de recursos financeiros, identificando as partes, objeto e as obrigações ajustadas.**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

As transferências voluntárias são os repasses de recursos que não tenham vinculação constitucional, legal ou destinadas a políticas públicas vinculadas, em que gestores federais em vista de melhor atendimento as demandas públicas, mediante parcerias firmadas por convênios ou contrato de repasse, destinado a determinada população e entregue ao executivo que por sua competência típica de arrecadador tributário do estado, destina ao local indicado, e assim o poder público municipal dará publicidade do ingresso em seu portal de transparência do executivo, o poder legislativo não pode publicar no seu portal uma receita que não lhe pertence e não tem competência tributária de agente arrecadador.

## **RECURSOS HUMANOS**

### **Divulga a lista de estagiário?**

O legislativo não trabalha com estagiários para atender os serviços legislativos, o poder legislativo não pode publicar no seu portal a relação, pois não dispõem desse serviço.

### **Publica lista dos terceirados que prestação de serviços?**

O legislativo não trabalha com empresas terceirizadas, o poder legislativo não pode publicar no seu portal a relação, pois não dispõem desse serviço.

### **Divulga informações sobre demais atos dos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão para provimento: vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade?**

O legislativo fez concurso no ano de 2019, e foi divulgado a lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva e validade em tempo hábil.

## **DIÁRIAS**

**Não estava disponibilizada tabela ou relação que explicita os valores das diárias.**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Foi inserido no site oficial e portal de transferência a tabela e legislação explicando os



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

valores das diárias no portal, como demonstrado na imagem a baixo.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TACARATU**

| Transparência              | Atividade Parlamentar |
|----------------------------|-----------------------|
| Regas de Diárias           | Projetos de lei       |
| Portal da Transparência    | Requerimentos         |
| Acesso à informação (SIC)  | Comissões permanentes |
| Perguntas Frequentes (FAQ) | Audiências públicas   |
| Compras e licitações       | Tribunas Livres       |
| Receitas e despesas        | Sessões solenes       |
| Servidores públicos        | Legislação            |
| Diário da Câmara           | Banco de ideias       |
| Prestação de contas        |                       |

## LICITAÇÕES

**Não estava disponibilizado as atas das sessões de abertura, as atas das sessões de julgamento.**

Vamos inserir uma ferramenta para alimentação das atas das sessões de julgamento em sua íntegra, para assim atender a obrigatoriedade do portal de transparência pública.

### **Divulga a íntegra das Atas de Adesão SRP?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender em sua totalidade na disponibilização das atas de adesão.

### **Divulga o plano de contratação anual (art. 12. VII, da Lei nº14.133)?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender na disponibilização do Plano de Contratação Anual, para assim está atendendo a recomendação.

### **Divulga o plano de contratação anual (art. 12. VII, da Lei nº14.133)?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender na disponibilização do Plano de Contratação Anual, para assim está atendendo a recomendação.

**Não estava divulgando a relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente.**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender na disponibilização da relação dos licitantes e/ou contratados, para assim está atendendo a recomendação.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**CONTRATOS**

**Não estava divulgada relação com os nomes dos fiscais de contrato.**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender na disponibilização da relação dos fiscais de contratos, para assim está atendendo a recomendação.

**Não estavam divulgados os créditos com a respectiva ordem cronológica de pagamentos.**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender na disponibilização da relação da ordem cronológica de créditos de pagamentos,

**OBRAS**

**Divulga informações sobre obras: data de início, etapas, percentual concluído, status e previsão de conclusão?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender a divulgação das informações sobre obras.

**Divulga os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender os quantitativos e os preços unitários e totais contratados.

**Divulga os quantitativos executivos e os preços praticados?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender e divulgar os quantitativos executivos e os preços praticados

**Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para atender a divulgação da relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução,



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Publica a Prestação de Contas do Ano Anterior (Balanço Geral)?**

O legislativo publica a prestação de contas do ano anterior, como está demonstrado através desse link <https://www.tacaratu.pe.leg.br/>, na ferramenta **"PRESTAÇÃO DE CONTAS"**,

|                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU</b></p> | <b>Transparência</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Regas de Diárias</li><li>Portal da Transparência</li><li>Acesso à Informação (SIC)</li><li>Perguntas Frequentes (FAQ)</li><li>Compras e licitações</li><li>Receitas e despesas</li><li>Servidores públicos</li><li>Diário da Câmara</li><li>Prestação de contas</li></ul> | <b>Atividade Parlamentar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Projetos de lei</li><li>Requerimentos</li><li>Comissões permanentes</li><li>Audiências públicas</li><li>Tribunas Livres</li><li>Sessões solenes</li><li>Legislação</li><li>Banco de ideias</li></ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Divulga relatório de Gestão ou Atividades?**

O legislativo vai criar uma ferramenta para divulgar relatório de Gestão ou Atividades.

**Divulga o resultado o resultado da apresentação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta o resultado do julgamento das contas pelo Tribunal de Contas, conforme link <https://www.tacaratu.pe.leg.br/>, na ferramenta **"PRESTAÇÃO DE CONTAS"**.

**Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta a divulgação do item ora mencionado, mas serão tomada providência.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC**

**Indica a unidade/ setor responsável pelo SIC? (Disponibilidade)**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, indica a unidade do setor responsável pelo SIC, como é apresentado na imagem a baixo.



## Ouvidoria

por Interlegis - Última modificação 07/12/2022 12h15

Sistema eletrônico de informações ao cidadão, que controla as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisa.

Adicionar nova solicitação

### Consultar solicitação

aplicar de tela  
protocolo  
Buscar

**Indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, além do horário de funcionamento?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, indica o endereço físico, o telefone e o e-mail da unidade responsável pelo SIC, como é apresentado na imagem a baixo, atendendo a obrigatoriedade.



**Há possibilidade de envio de pedidos de informações de forma eletrônica (e - SIC).**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, há possibilidade de envio de pedidos de informações de forma eletrônica e - SIC, somente clicar no link **"SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO"**.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**



Captura de Tela

## ACESSAR ENVIA PEDIDOS

### Participação Popular

por **Epido Mendes** — publicado 09/05/2022 20h00, última modificação 09/05/2022 20h00

Você tem alguma reivindicação? Gostaria de participar do Processo Legislativo, fazendo uma solicitação ou propondo algum requerimento? Faça aqui o seu pedido ou solicitação, que eles serão analisados e poderão ser transformados em proposições (Requerimento ou Indicação) em nome de todos os 11 vereadores, os quais serão lidas em Plenário e encaminhadas à Prefeitura para que sejam realizadas.

☐ **Tapa-Buraco**

Buracos na rua? Encaminhe seu pedido de tapa-buraco. Não esqueça de especificar o blem, rua e pontos de referência nos comentários abaixo.

☐ **Quebra moles**

Solicitar que seja feita algum quebra moles em um determinado cruzamento, ou em uma rua. Especifique nos comentários.

☐ **Cacalhamento e patrolamento**

Uma rua sem asfalto ou até mesmo uma linha vicinal precisa de cacalhamento ou patrolamento? Faça sua solicitação.

☐ **Troca de lâmpada**

Lâmpada de poste queimada? Solicite aqui a troca de lâmpadas na iluminação pública.

☐ **Sinalização de Trânsito**

Apresente aqui seu pedido de sinalização em vias públicas, como faixa de pedestre, pintura de meio-fio e demais sinalizações.

☐ **Limpeza pública**

Solicite aqui a limpeza de canteiros, bueiros e calçadas (borde de grama) e varrição de vias públicas ou praças.

☐ **Manutenção de praças e parques**

Tem algum pedido de melhoria para áreas públicas de lazer? Faça aqui seu pedido.

☐ **Outros**

Tem algum tipo de reivindicação diferente? Faça sua solicitação aqui.

Nome \*

Insira seu nome completo

Captura de Tela

Insira seu CPF

A solicitação por meio de e- Sic é simples, ou seja, sem a exigência de itens identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso á informação tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? (Disponibilidade).

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, solicitação por meio de e- Sic é simples, ou seja, sem a exigência de itens identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso á informação tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade, como é apresentado na imagem a baixo.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

## Participação Popular

por Egídio Mendes — publicado 08/05/2022 23h50, última modificação 26/06/2022 09h50

Você tem alguma reivindicação? Gostaria de participar do Processo Legislativo, fazendo uma solicitação ou propondo algum requerimento? Faça aqui o seu pedido ou solicitação, que eles serão analisados e poderão ser transformados em proposições (Requerimento ou Indicação) em nome de todos os 11 vereadores, os quais serão lidas em Plenário e encaminhadas à Prefeitura para que sejam realizadas.

☐ **Tape-Buraco**

Buracos na rua? Encaminhe seu pedido de tape-buraco. Não esqueça de especificar o bairro, rua e pontos de referência nos comentários abaixo.

☐ **Quebra moles**

Solicitar que seja feito algum quebra moles em um determinado cruzamento, ou em uma rua. Especifique nos comentários.

☐ **Cascalhamento e patrolamento**

Uma rua sem asfalto ou até mesmo uma linha viária precisa de cascalhamento ou patrolamento? Faça sua solicitação.

☐ **Troca de lâmpada**

Lâmpada de poste quebrada? Solicite aqui a troca de lâmpadas na iluminação pública.

☐ **Sinalização de Trânsito**

Apresente aqui seu pedido de sinalização em vias públicas, como faixa de pedestre, pintura de meio-fio e demais sinalizações.

☐ **Limpeza pública**

Solicite aqui a limpeza de canteiros, bueiros e calçadas (corte de grama) e varrição de vias públicas ou praças.

☐ **Manutenção de praças e parques**

Tem algum pedido de melhoria para áreas públicas de lazer? Faça aqui seu pedido.

☐ **Outros**

Tem algum tipo de reivindicação diferente? Faça sua solicitação aqui.

**Nome \***

**Idade \***

**Nome \***

**CPF \***

**Telefone \***

**Endereço \***

**Seu endereço de e-mail \***

**Assunto \***

**Comentários \***

**Insira um arquivo**

Imagens ou informações que auxiliem na identificação do problema. (Se enviar em PDF, poderá enviar mais fotos ou até mesmo um Documento)

Nenhum arquivo escolhido

**Divulga nesta seção, instrumento normativo local, que regule a Lei nº12.527/2011 – LAI. (Disponibilidade).**

O TCM/PE pontuou este item como ausente. No entanto, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta o **instrumento normativo local**, que regule a Lei nº12.527/2011 – LAI do item ora mencionado, mas serão



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

tomada providência imediata para assim está cumprindo a notificação, com a inserção dos dados ausentes.

**Divulga na seção relativa ao e – SIC, os prazos de respostas ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido do eventual recurso?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta no portal de transparência o item ora mencionado, encontrado o site oficial portal de transparência, acessar o e – sic no link <https://www.tacaratu.pe.leg.br/ouvidoria>.

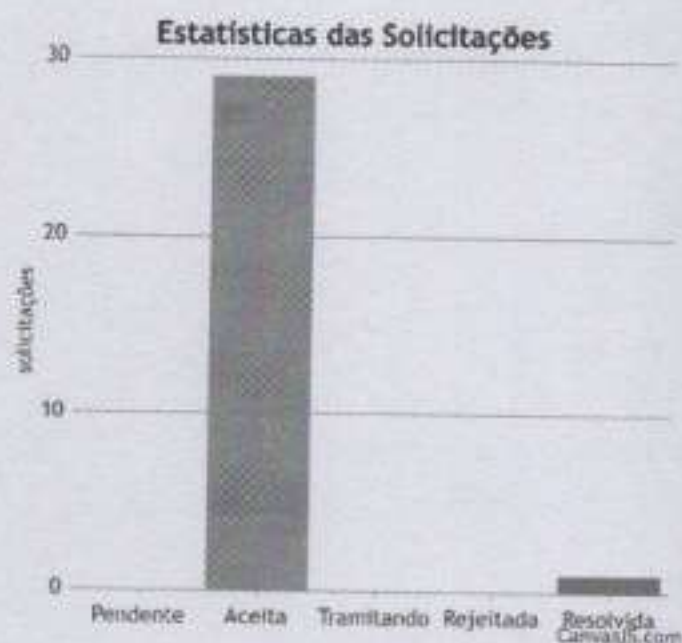


**Divulga o relatório anual estatístico contendo a quantidade de pedidos de acesso recebidos, atendidos, indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta no portal de transparência o item ora mencionado, encontrado o site oficial portal de transparência, acessar o e – sic no link <https://www.tacaratu.pe.leg.br/ouvidoria>.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**



• RSS

**Divulga lista de documentos classificados em cada grau de sigilo, contendo pelo menos o assunto sobre o qual versa a informação, a categoria na qual ela se encontra, o dispositivo legal que fundamenta a classificação e o respectivo prazo?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta documentos **classificados em cada grau de sigilo** do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**Divulga lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze meses)?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta **lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze meses)**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata para assim está cumprindo a notificação, com a inserção dos dados ausentes.

#### ACESSIBILIDADE

**O site e o portal de transparência contêm ferramentas de redimensionamento de texto?**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta ferramentas de redimensionamento de texto, do item ora mencionado, conforme mostra a imagem a baixo.

## Participação Popular

por **Egido Mendes** — publicado 08/06/2022 20h50, Última modificação 08/06/2022 20h50

Você tem alguma reivindicação? Gostaria de participar do Processo Legislativo, fazendo uma solicitação ou propondo algum requerimento? Faça aqui o seu pedido ou solicitação, que eles serão analisados e poderão ser transformados em proposições (Requerimento ou Indicação) em nome de todos os 11 vereadores, os quais serão lidas em Plenário e encaminhadas à Prefeitura para que sejam realizadas.

☐ **Tapa-Buraco**

Buracos na rua? Encaminhe seu pedido de tapa-buraco. Não esqueça de especificar o bairro, rua e pontos de referência nos comentários abaixo.

☐ **Quebra moles**

Solicite que seja feito algum quebra moles em um determinado cruzamento, ou em uma rua. Especifique nos comentários.

☐ **Cascalhento e pedramento**

Uma rua sem asfalto ou até mesmo uma Linha viária precisa de cascalhento ou pedramento? Faça sua solicitação.

☐ **Troca de lâmpada**

Lâmpada de poste quebrada? Solicite aqui a troca de lâmpadas na iluminação pública.

☐ **Sinalização de Trânsito**

Apresente aqui seu pedido de sinalização em vias públicas, como faixa de pedestre, pintura de meio-fio e demais sinalizações.

☐ **Limpeza pública**

Solicite aqui a limpeza de calçadas, bueiros e calçadas (corte do grama) e varrição de vias públicas ou praças.

☐ **Manutenção de praças e parques**

Tem algum pedido de melhoria para áreas públicas de lazer? Faça aqui seu pedido.

☐ **Outros**

Tem algum tipo de reivindicação diferente? Faça sua solicitação aqui.

Nome \*

CPF \*

Nome \*

CPF \*

Telefone \*

Endereço \*

Seu endereço de e-mail \*

Assunto \*

Comentários \*

Insira um arquivo

Imagens ou informações que auxiliem na identificação do problema. (Se enviar em PDF, poderá enviar mais fotos ou até mesmo um Documento)

Nenhum arquivo escolhido

OUVIDORIAS



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**Divulga Carta de Serviços ao Usuário?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta

**Divulga Carta de Serviços ao Usuários**), do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata, com a inserção dos dados ausentes

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNO DIGITAL**

**Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados? (Disponibilidade).**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**Possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial? (Disponibilidade).**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **possibilita a demanda e o acesso a serviços públicos por meio digital**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formato abertos, estruturados e legíveis por máquinas?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formato abertos**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**Regulamenta a Lei Federal nº14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **Regulamenta a Lei Federal nº14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não **realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação**, do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata.

**ATIVIDADES FINALÍSTICAS**

**Divulga a composição da Casa com a biografia dos parlamentares? (Disponibilidade).**

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, consta a divulga a composição da Casa com a biografia dos parlamentares, conforme apresenta a imagem a baixo.

**VEREADORES**  
*da Legislatura Atual 2021-2024*

  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Teno Madeira**  
**PRESIDENTE**

  
**Teno de Azevedo**  
**2º SECRETÁRIO**

  
**André Lima**  
**VEREADOR**

  
**Carquei Teixeira**  
**VEREADOR**

  
**Celso de Gó**  
**VEREADOR**

  
**Junior de Dário**  
**VEREADOR**

  
**Edio Mercada**  
**VEREADOR**

  
**Lucas Brito**  
**VEREADOR**

  
**Lula da Jarião**  
**VEREADOR**

  
**Manoel Mesquita**  
**VEREADOR**

Captura de Tela

**Divulga projetos de Leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações (contemplando ementa, documentos anexos, situação atual, autor, N**  
no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, divulga a composição da Casa com a biografia dos parlamentares conforme apresenta a imagem a baixo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**



### Divulga a pauta das sessões do Plenário?

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, divulga a pauta das sessões do Plenário, conforme apresenta a imagem a baixo.

#### PROCESSO LEGISLATIVO



#### TRANSPARÊNCIA

### Divulga a pauta das comissões?

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, divulga a pauta das comissões, conforme apresenta a imagem a baixo.

#### PROCESSO LEGISLATIVO



#### TRANSPARÊNCIA

### Divulga a lista sobre as votações nominais?

No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, divulga a lista sobre as votações nominais (**ORDEM DO DIA**), conforme apresenta a imagem a baixo.



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

#### PROCESSO LEGISLATIVO



#### TRANSPARÊNCIA

**Divulga o ato que aprecia as Contas do Poder Executivo (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão que aprovou ou rejeitou as Contas)?**  
No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta a publicação do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata para assim está cumprindo a notificação, com a inserção dos dados ausentes em uma ferramenta específica.

**Divulga a regulamentação e os valores relativos às cotas para o exercício para o exercício parlamentar/verba indenizatória?**  
No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta a publicação do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata para assim está cumprindo a notificação, com a inserção dos dados ausentes em uma ferramenta específica.

**Divulga dados sobre as atividades legislativas dos parlamentares?**  
No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, não consta a publicação do item ora mencionado, mas serão tomada providência imediata para assim está cumprindo a notificação, com a inserção dos dados ausentes em uma ferramenta específica.

Tacaratu, 20 de janeiro de 2024.

*Maria Rita de Araújo Nazário Silva*

**Nome:** Maria Rita de Araújo Nazário Silva  
**Cargo:** Coordenadora de Controle Interno



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**E-mail: controleinternoct22@gmail.com**

**Equipe:**

Cássia Maria Vieira Santos  
Agente de Controle interno

Vera Lúcia Gomes da Silva Santos  
Agente de Controle interno

Adalgisia Maria da Conceição Brito  
Consultora de Controle Interno



# ANEXO II



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tacaratú-PE**

**Plano de Ação para Alimentação do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tacaratu-PE**

**Objetivo Geral:**

Garantir a transparência das informações públicas, conforme as exigências da Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/2000 e Resolução TC nº 157/2021, por meio da correta e regular alimentação do portal de transparência.

**1. Análise de Situação Atual**

- **Ação:** Realizar diagnóstico do portal de transparência existente.
- **Responsável:** Setor de Tecnologia da Informação (TI) e Controladoria Interna.
- **Prazo:** 31/03/2024
- **Recursos Necessários:** Acesso ao portal, checklist de conformidade baseado nas legislações mencionadas.
- **Indicador de Sucesso:** Relatório diagnóstico detalhado sobre o status atual e lacunas.

**2. Definição dos Tipos de Informação**

- **Ação:** Identificar e categorizar as informações obrigatórias a serem publicadas, incluindo:
  - Contratos, licitações, despesas, receitas e relatórios fiscais.
  - Estrutura organizacional, remuneração e diárias.
  - Relatórios previstos na Resolução TC nº 157/2021.
- **Responsável:** Controladoria Interna.
- **Prazo:** Até 30/04/2024
- **Recursos Necessários:** Manuais do TCE, legislação pertinente, equipe técnica.
- **Indicador de Sucesso:** Lista de informações obrigatórias definida e aprovada.

**3. Treinamento da Equipe**

- **Ação:** Capacitar servidores para a coleta, análise e publicação das informações.
- **Responsável:** Departamento de Recursos Humanos (RH) e Controladoria Interna.
- **Prazo:** De 31/03 a 30/04/2024.
- **Recursos Necessários:** Consultoria externa (se necessário), material de treinamento.
- **Indicador de Sucesso:** Equipe treinada e apta a operar o portal.

**4. Padronização de Processos**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

- **Ação:** Criar e documentar fluxos de trabalho para a coleta e publicação das informações no portal.
- **Responsável:** Setor de TI e Controladoria Interna.
- **Prazo:** 30/04/2024
- **Recursos Necessários:** Ferramentas de mapeamento de processos.
- **Indicador de Sucesso:** Manual de procedimentos elaborado.

**5. Adequação Técnica do Portal**

- **Ação:** Realizar ajustes técnicos para garantir o atendimento às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidas pela legislação.
- **Responsável:** Setor de TI.
- **Prazo:** Até 30/04/2024
- **Recursos Necessários:** Equipe técnica, orçamento para contratação de serviços externos (se necessário).
- **Indicador de Sucesso:** Portal adequado às normas técnicas.

**6. Publicação Regular de Informações**

- **Ação:** Implementar a rotina de atualização do portal de transparência.
- **Responsável:** Setor de TI, Controladoria Interna, e setores responsáveis pelas áreas específicas.
- **Prazo:** Início imediato, com atualizações regulares (mensais, trimestrais, etc.).
- **Recursos Necessários:** Sistema integrado de gestão, equipe dedicada.
- **Indicador de Sucesso:** Informações atualizadas dentro dos prazos legais.

**7. Monitoramento e Avaliação**

- **Ação:** Realizar auditorias internas e avaliações periódicas para garantir a conformidade e a qualidade das informações publicadas.
- **Responsável:** Controladoria Interna.
- **Prazo:** Semestralmente.
- **Recursos Necessários:** Checklist de auditoria, equipe de controle.
- **Indicador de Sucesso:** Relatórios de conformidade com as legislações.

**8. Comunicação com a Sociedade**

- **Ação:** Divulgar amplamente a existência e a funcionalidade do portal de transparência para a população.
- **Responsável:** Assessoria de Comunicação.
- **Prazo:** Permanente, com campanhas anuais.
- **Recursos Necessários:** Redes sociais, site oficial, cartazes.
- **Indicador de Sucesso:** Aumento no número de acessos ao portal.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**Cronograma Resumido**

| <b>Etapa</b>                  | <b>Responsável</b>         | <b>Prazo</b>       |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Diagnóstico do portal         | TI e Controladoria         | Até 31/03/2024     |
| Identificação das informações | Controladoria              | Até 30/04/2024     |
| Treinamento da equipe         | RH e Controladoria         | 31/03 a 30/06/2024 |
| Padronização de processos     | TI e Controladoria         | 31/05/2024         |
| Ajustes técnicos do portal    | TI                         | Até 31/06/2024     |
| Publicação regular            | Todos os setores           | Início Imediato    |
| Monitoramento e avaliação     | Controladoria e assessoria | Semestral          |
| Comunicação com a sociedade   | Assessoria de Comunicação  | Permanente         |

**Recursos Necessários**

- Orçamento para ajustes no portal (se necessário).
- Consultoria jurídica e técnica para adequações.
- Equipe capacitada e comprometida.

Tacaratu, 03 de Janeiro de 2024.

**Responsável pelo Plano de Ação**

**Nome:** Maria Rita de Araújo Nazário Silva

**Cargo:** Coordenadora de Controle Interno

**E-mail:** controleinternoct22@gmail.com

**Equipe:**

Cássia Maria Vieira Santos  
Agente de Controle interno

Vera Lúcia Gomes da Silva Santos  
Agente de Controle interno



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Adalgisia Maria da Conceição Brito  
Consultora de Controle Interno

## **Anexo I**

### **Rotina de Atualização do Portal de Transparência**

#### **Objetivo da Rotina:**

Garantir que o portal de transparência seja atualizado de forma contínua e integrada, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução TC nº 157/2021.

#### **1. Designação de Responsáveis**

##### **1. Controladoria Interna:**

- Supervisão geral da conformidade das informações com as leis aplicáveis.
- Validação de dados antes da publicação.

##### **2. Setor de Tecnologia da Informação (TI):**

- Garantia do funcionamento técnico do portal, como acessibilidade, segurança e integridade das informações.

##### **3. Recursos Humanos (RH):**

- Publicação e atualização de informações sobre quadro de pessoal, salários, diárias e benefícios.

##### **4. Setores Específicos:**

- Responsáveis por fornecer informações específicas, como contratos, licitações, receitas e despesas.

**Indicador de Sucesso:** Nomeação formal de um representante de cada setor, com responsabilidades claras.

#### **2. Definição do Fluxo de Atualização**

##### **1. Coleta de Dados:**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

- Cada setor coleta as informações sob sua responsabilidade até o dia o primeiro dia útil do mês subsequente da que se refere o último mês de prestação de contas enviado ao controle externo.
- 2. Envio de Dados à Controladoria:**
  - Os setores enviam as informações consolidadas à Controladoria Interna para validação.
  - Prazo: Até o dia 10 dia de cada mês.
- 3. Validação pela Controladoria:**
  - A Controladoria analisa os dados recebidos quanto à conformidade legal e completude.
  - Prazo: Até o dia 15 de cada mês.
- 4. Publicação no Portal:**
  - Após a validação, o setor de TI atualiza o portal com as informações validadas.
  - Prazo: Até o dia 20 de cada mês.

**Indicador de Sucesso:** Fluxo implementado com datas e responsabilidades claras.

### **3. Ferramentas e Suporte**

- 1. Ferramenta de Gestão:**
  - Implementação de um sistema integrado para envio e validação de dados, como um software de gestão pública (e.g., sistemas fornecidos por tribunais de contas).
- 2. Checklist Mensal:**
  - Criação de um checklist com todas as informações obrigatórias para publicação.
- 3. Backup Regular:**
  - O setor de TI será responsável por realizar backups mensais do portal, garantindo a integridade das informações.

**Indicador de Sucesso:** Ferramentas implementadas e operacionais.

### **4. Treinamento e Comunicação**

- 1. Capacitação Periódica:**
  - Treinamento bimestral para os responsáveis de cada setor sobre os procedimentos e a legislação vigente.
- 2. Comunicação Interna:**
  - Criação de um canal de comunicação (e-mail ou grupo específico) para dúvidas e alinhamento sobre o envio de informações.

**Indicador de Sucesso:** Equipe devidamente treinada e engajada.

### **5. Monitoramento e Avaliação**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**1. Auditoria Interna Mensal:**

- A Controladoria Interna realizará auditorias mensais para verificar se o fluxo de atualização está sendo cumprido.

**2. Relatório Trimestral:**

- Apresentação de relatório trimestral para a mesa diretora da Câmara sobre o status do portal de transparência.

**Indicador de Sucesso:** Auditorias realizadas e relatórios apresentados.

**Cronograma Resumido**

| <b>Etapas</b>                | <b>Responsável</b>    | <b>Frequência</b> |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Coleta de Dados              | Todos os setores      | Mensal            |
| Envio de Dados               | Setores responsáveis  | Mensal            |
| Validação pela Controladoria | Controladoria Interna | Mensal            |
| Publicação no Portal         | TI                    | Mensal            |
| Treinamento de Equipe        | RH e Controladoria    | Bimestral         |
| Auditoria Interna            | Controladoria Interna | Mensal            |
| Relatório Trimestral         | Controladoria Interna | Trimestral        |

**Resultados Esperados**

- Portal atualizado regularmente com informações claras e completas.
- Conformidade com a legislação aplicável.
- Maior transparência e acesso da população às informações públicas



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**





# ANEXO III



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

### NOTIFICAÇÃO

**AO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATT: Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações**

Assunto: Alimentação do Portal de Transparência

**Prezado senhor,**

Conforme foi analisado, no portal de transparência da Câmara de Tacaratu, as divulgações no que se trata das licitações homologadas e contratos realizados, solicitamos de V. Senhoria que a alimentação tem que se dar mensalmente e acordo com o rege as leis de licitação na atualidade, atendendo o princípio de publicidade e tempestivamente atente para as publicações.

Publicação, aviso de licitação e do edital na sua integra no portal de transparência, (caso realize procedimento licitatório pregão presencial, eletrônico, concorrência), extratos do contrato e contrato completo, relação dos fornecedores vencedores, com os preços e serviços ou bens adquiridos pelo legislativo.

Responsabilidades

#### **2. Definição dos Tipos de Informação**

- **Ação:** Identificar e categorizar as informações obrigatórias a serem publicadas, incluindo:
  - Contratos, licitações, despesas, receitas e relatórios fiscais.
  - Estrutura organizacional, remuneração e diárias.
  - Relatórios previstos na Resolução TC nº 157/2021.
- **Responsável:** Controladoria Interna.
- **Prazo:** Até 30/04/2024
- **Recursos Necessários:** Manuais do TCE, legislação pertinente, equipe técnica.

O prazo vai se dar, na seguinte maneira, aviso e edital em tempo real, homologação e extrato do contrato, bem como o contrato completo, o setor terá até 5 dias úteis da publicação do diário oficial do Estado de Pernambuco.

Tacaratu, 22 de janeiro de 2024.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Atenciosamente;

*Maria Rita de A. N. da Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

### NOTIFICAÇÃO

**AO**  
**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Alimentação do Portal de Transparência

**Prezado senhor,**

Conforme foi analisado, no portal de transparência da Câmara de Tacaratu, as divulgações, no que se trata das folhas sintéticas de pagamentos, despesas com diárias e locomoções mensal, solicitamos de V. Senhoria, a alimentação mensal, de acordo com lei de acesso a informação e atendendo o princípio de publicidade e tempestivamente.

RESPONSABILIDADE:

#### **3. Treinamento da Equipe**

- **Ação:** Capacitar servidores para a coleta, análise e publicação das informações.
- **Responsável:** Departamento de Recursos Humanos (RH) e Controladoria Interna.
- **Prazo:** De 31/03 a 30/04/2024.
- **Recursos Necessários:** Consultoria externa (se necessário), material de treinamento.

Divulgação das folhas sintética de pagamentos, despesas com diárias e locomoções mensal. Terá prazo dar seguinte maneira, o setor terá até 5 (cinco) dias úteis do pagamento para inserção da informação no portal.

Tacaratu, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente;

*Maria Rita de Araújo Nazário Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**NOTIFICAÇÃO**

**AO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**Assunto: Alimentação do Portal de Transparência**

**Prezado senhor,**

Conforme foi analisado, no portal de transparência da Câmara de Tacaratu, as divulgações, no que se trata das Receita e Despesas, solicitamos de V. Senhoria, a alimentação mensal, de acordo com lei de acesso a informação e atendendo o princípio de publicidade e tempestivamente.

Divulgação das Receitas e despesas, se dará D+1, até o dia seguinte da realização da receita e execução da despesa.

Tacaratu, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente;

*Maria Rita de A. N. da Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

### NOTIFICAÇÃO

**AO**

**SETOR DE TI**

**Assunto: Alimentação do Portal de Transparência**

**Prezado senhor,**

Conforme foi analisado, no portal de transparência da Câmara de Tacaratu, a TI, assessorar todos os setores nas divulgações e publicação, no que se trata das Receita e Despesas, licitações e contratos, recursos humanos e outros, solicitamos de V. Senhoria, o acompanhamento mensal, de acordo com lei de acesso a informação e atendendo o princípio de publicidade e tempestivamente.

#### **RESPONSABILIDADES:**

##### **5. Adequação Técnica do Portal**

- **Ação:** Realizar ajustes técnicos para garantir o atendimento às normas de acessibilidade, segurança e funcionalidade exigidas pela legislação.
- **Responsável:** Setor de TI.
- **Prazo:** Até 30/04/2024
- **Recursos Necessários:** Equipe técnica, orçamento para contratação de serviços externos (se necessário).
- **Indicador de Sucesso:** Portal adequado às normas técnicas.

##### **6. Publicação Regular de Informações**

- **Ação:** Implementar a rotina de atualização do portal de transparência.
- **Responsável:** Setor de TI, Controladoria Interna, e setores responsáveis pelas áreas específicas.
- **Prazo:** Início imediato, com atualizações regulares (mensais, trimestrais, etc.).
- **Recursos Necessários:** Sistema integrado de gestão, equipe dedicada.
- **Indicador de Sucesso:** Informações atualizadas dentro dos prazos legais.

Divulgação das Receitas e despesas, se dará D+1, até o dia seguinte da realização da receita e execução da despesa e o restante se dará até o 5º dia da realização do fator gerador.



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

Tacaratu, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente;

*Maria Rita de A. N. da Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

### NOTIFICAÇÃO

AO

SETOR DE COMUNICAÇÃO

Assunto: Alimentação do Portal de Transparência

Prezado senhor,

Conforme foi analisado, no portal de transparência da Câmara de Tacaratu, a assessoria de comunicação, assessorar todos os setores nas divulgações e publicação, no que se trata das Receita e Despesas, licitações e contratos, recursos humanos e outros, solicitamos de V. Senhoria, o acompanhamento mensal, de acordo com lei de acesso a informação e atendendo o princípio de publicidade e tempestivamente.

#### **8. Comunicação com a Sociedade**

- **Ação:** Divulgar amplamente a existência e a funcionalidade do portal de transparência para a população.
- **Responsável:** Assessoria de Comunicação.
- **Prazo:** Permanente, com campanhas anuais.
- **Recursos Necessários:** Redes sociais, site oficial, cartazes.
- **Indicador de Sucesso:** Aumento no número de acessos ao portal.

Tacaratu, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente;

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



# ANEXO IV



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL  
INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

**TERMO DE VISTORIA**

Órgão: **Câmara Municipal de Tacaratu**  
Interessado: **Antenor Gomes de Oliveira Filho**  
Exercícios: **2023 e 2024**  
Tipo: **Auditoria Especial**  
Data da Vistoria: **30/10/2024**

Em data e local acima descritos, foi realizada a vistoria para a coleta de informações pelo técnico abaixo identificado, designado por esta Corte de Contas. Os trabalhos colocaram em evidência as informações discriminadas a seguir, tendo sido acompanhados e conferidos pelo representante abaixo identificado.

**1. Informações coletadas**

**CONTROLE INTERNO:**

**1. Estrutura Administrativa**

- Estruturou o Órgão Central responsável pelo sistema de controle interno, dotando-o de condições físicas e de quadro de pessoal necessário ao seu funcionamento, levando em consideração as orientações contidas na seção I, do Capítulo I, da Resolução TCE-PE nº 01/2009: ( X ) Sim ( ) Não

**2. Aquisição de Bens e Serviços**

- Expediu normas definindo procedimentos para o processamento de despesas com aquisição de bens e serviços: ( X ) Sim ( ) Não

- Expediu normas definindo procedimentos de controle para recebimento, armazenamento, guarda e distribuição de materiais de consumo e permanente: ( ) Sim ( X ) Não

**3. Comunicação**

- Estruturou os serviços de protocolo central e, quando, houver os protocolos setoriais: ( ) Sim ( X ) Não

- Publicou e/ou publica os atos oficiais do Poder Legislativo (leis, decretos, portarias, avisos de licitação, contratos, etc) com todas as informações necessárias ao conhecimento do ato administrativo, nos veículos de comunicação legalmente exigidos, inclusive em sítio na internet: ( X ) Sim ( ) Não

*[Assinatura]*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL  
INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

**4. Contabilidade**

- Mantém atualizados os registros contábeis, promovendo o fechamento da movimentação mensal, até o último dia útil do mês seguinte: ( X ) Sim ( ) Não
- Elaborou e divulgou os demonstrativos da LRF (RGF) em consonância com as regras estabelecidas: ( X ) Sim ( ) Não

**5. Gestão de Pessoal**

- Segregou as funções relativas ao controle dos documentos e informações cadastrais dos servidores e a elaboração da folha de pagamento: ( ) Sim ( X ) Não
- Centralizou, organizou e mantém atualizado o cadastro de pessoal (efetivos, à disposição cedidos, comissionados, contratados temporariamente e outros): ( X ) Sim ( ) Não
- Organizou arquivo próprio da legislação que regulamenta a concessão de vantagens (gratificações, horas extras e outras): ( X ) Sim ( ) Não

**6. Patrimônio**

- Mantém um arquivo próprio contendo a documentação pertinente aos bens móveis existentes no âmbito do Poder Legislativo, ou providenciou a sua atualização: ( X ) Sim ( ) Não
- Realizou inventário anual dos bens existentes no âmbito do Poder Legislativo: ( X ) Sim ( ) Não
- Expediu norma disciplinando a utilização de Termos de Guarda e Responsabilidade para os bens de natureza móvel: ( X ) Sim ( ) Não

**7. Tecnologia da Informação**

- Expediu normas definindo procedimentos que garantem a segurança física e lógica do ambiente de tecnologia de informação do Poder Legislativo, especialmente nos sistemas de folha de pagamento e contabilidade: ( X ) Sim ( ) Não

**2. Local e data da assinatura deste termo**

Tacaratu, 30 de outubro de 2024



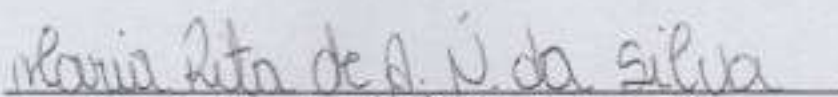
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL  
INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

**3. Assinatura do Técnico Responsável**

  
Eudo Bezerra de Moura Junior  
**Analista de Controle Externo - Área de Auditoria**  
matrícula nº 0488

**4. Assinatura do representante**

Reconheço a participação na vistoria realizada e a exatidão dos dados acima descritos.

  
Maria Rita de Araújo Nazário da Silva  
**Coordenadora do Sistema de Controle Interno**



# ANEXO V

Concluído dia 18/11/2024  
Enviado dia 18/11/2024

Recebido dia 12/11/24  
Omissivo



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS**

Ofício AUD06 TCE-PE/IRGA nº 010/2024

Garanhuns, 12 de novembro de 2024.

À Senhora  
Maria Rita de Araújo Nazário da Silva  
Controladora do Sistema de Controle Interno  
Assunto: Solicitação de documentos e informações

Na qualidade de servidor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco designado pela Inspeção Regional de Garanhuns para realizar a fiscalização na Câmara Municipal de Tacaratu, referente aos exercícios de 2023 e 2024, solicito a V. S.<sup>a</sup> os documentos e as informações relacionados a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

- a) Relação das despesas orçamentárias com diárias, no montante de **R\$ 537.850,00**, relativa ao exercício de 2023, discriminando os históricos das despesas, os valores empenhados, liquidados e pagos e as datas dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos (**digitalizada**);
- b) Empenhos e seus anexos (ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos) referentes às despesas realizadas com diárias no exercício de 2023 (**digitalizados**);
- c) Relação das despesas orçamentárias com diárias, no montante de **R\$ 368.400,00**, relativa ao exercício de 2024 (janeiro a setembro), discriminando os históricos das despesas, os valores empenhados, liquidados e pagos e as datas dos empenhos, das liquidações e dos pagamentos (**digitalizada**);
- d) Empenhos e seus anexos (ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos) referentes às despesas realizadas com diárias no período de janeiro a setembro de 2024 (**digitalizados**).

Para os termos dos trabalhos, solicito que a documentação acima solicitada seja encaminhada ao e-mail [ebmj@tcepe.tc.br](mailto:ebmj@tcepe.tc.br) por meio digital, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

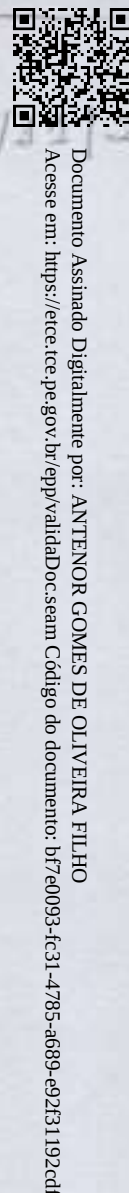
Na certeza do pronto atendimento, agradeço antecipadamente os esforços envidados neste sentido.

Atenciosamente,

**Eudo Bezerra de  
Moura Junior:0488**

Assinado de forma digital por Eudo  
Bezerra de Moura Junior:0488  
Dados: 2024.11.12 13:18:35 -03'00'

Eudo Bezerra de Moura Junior  
Analista de Controle Externo – Área de Auditoria  
Matrícula nº 0488



Documento Assinado Digitalmente por: ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tc.pe.gov.br/epv/validacao/seam> Código do documento: b7e0093-fc31-4785-a689-e92f31192cdf

finalizado!



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO REGIONAL - INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

Ofício AUD06 TCE-PE/IRGA nº 011/2024

Garanhuns, 13 de novembro de 2024.

À Senhora  
Maria Rita de Araújo Nazário da Silva  
Controladora do Sistema de Controle Interno  
Assunto: Solicitação de documentos e informações

Na qualidade de servidor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco designado pela Inspeção Regional de Garanhuns para realizar a fiscalização na Câmara Municipal de Tacaratu, referente aos exercícios de 2023 e 2024, solicito a V. S.<sup>a</sup> os documentos e as informações relacionados a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

- a) Fichas financeiras dos servidores e vereadores do exercício de 2023 (**digitalizadas**);
- b) Relação dos servidores efetivos e comissionados vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2023, discriminando o cargo e o número do CPF (**digitalizada**); *já foi enviado*
- c) Fichas financeiras dos servidores e vereadores dos meses de janeiro a setembro de 2024 (**digitalizadas**); *para com o manual dos pensionistas.*
- d) Relação dos servidores efetivos e comissionados vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2024 (janeiro a setembro), discriminando o cargo e o número do CPF (**digitalizada**); *já foi enviado*
- e) Empenhos e seus anexos (subempenhos, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos comprobatórios) referentes às despesas realizadas no exercício de 2023 dos credores discriminados no Anexo I deste ofício (**digitalizados**);
- f) Empenhos e seus anexos (subempenhos, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos comprobatórios) referentes às despesas realizadas no exercício de 2024 (janeiro a setembro) dos credores discriminados no Anexo II deste ofício (**digitalizados**).

Para os termos dos trabalhos, solicito que os documentos e as informações acima solicitados sejam encaminhadas ao e-mail [ebmi@tcepe.tc.br](mailto:ebmi@tcepe.tc.br) por meio digital, **no prazo de 8 (oito) dias úteis**. Os arquivos digitalizados devem ser enviados separados por item e credor.

Na certeza do pronto atendimento, agradeço antecipadamente os esforços envidados neste sentido.

Atenciosamente,

Eudo Bezerra de  
Moura Junior:0488

Assinado de forma digital por Eudo  
Bezerra de Moura Junior:0488  
Dados: 2024.11.13 13:22:54 -03'00'

Eudo Bezerra de Moura Junior  
Analista de Controle Externo – Área de Auditoria  
Matrícula nº 0488

TLE Treinamento no Poder Legislativo  
executivo



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO REGIONAL - INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

ANEXO I (Exercício de 2023)

| Credor                                                   |
|----------------------------------------------------------|
| VM Assessoria Contábil ✓                                 |
| Adalgísia Maria da Conceição Brito Ltda. ✓               |
| Rarotec Tecnologia para Gestão Pública Ltda. ✓           |
| Bravo Serviços Administrativos Ltda. ✓                   |
| Pedro Estevão Sociedade Individual de Advocacia ✓        |
| L A V de Melo Serviços de Cursos Livre ✓                 |
| Francisco Neto da Cruz Sociedade Individual ✓            |
| Egídio José Mendes de Souza ✓                            |
| LRM Sanitização e Serviços Ltda.                         |
| GG - Geração em Governança Cursos e Treinamentos Ltda. ✓ |
| Aprender e Capacitar Brasil Ltda. ✓                      |
| Global Serviços de Cursos Livre Ltda.                    |
| LE Consultoria e Treinamento Ltda. ✓                     |
| Pública Brasil Ltda.                                     |
| Dinâmica Pública Limitada ✓                              |

40.602.819/0001-1  
Essa empresa só firmou  
contratos em 2024

ANEXO II (Exercício de 2024)

| Credor                                          |
|-------------------------------------------------|
| Adalgísia Maria da Conceição Brito Ltda.        |
| Bravo Serviços Administrativos Ltda.            |
| CDC Dedetização Ltda.                           |
| Cursos no Poder Executivo e Legislativo         |
| Dinâmica Pública Limitada                       |
| Érica Suzana Carvalho Silva                     |
| L A V de Melo Serviços de Cursos Livre          |
| LRM Sanitização e Serviços Ltda.                |
| Núcleo Serviços de Cursos Livre Ltda. ✓         |
| Olímpia Lopes Alvino ✓                          |
| Pedro Estevão Sociedade Individual de Advocacia |
| Pública Brasil Ltda.                            |
| Raimundo Rômulo dos Santos Refrigerações ✓      |
| Rarotec Tecnologia para Gestão Pública Ltda.    |
| VM Assessoria Contábil                          |

109  
186  
220  
492



# ANEXO VI



**Coordenadoria de Controle Interno**  
**Câmara Municipal de Tacaratu-PE**

# **Plano de Ação 2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE TACARATU**

*Casa Epaminondas Carvalho Costa*

## PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PASCI

Estabelece as diretrizes de ação  
a serem executadas no exercício  
de 2024

### 1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno – Órgão de fiscalização da Câmara Municipal de Tacaratu sob a Coordenadoria de MARIA RITA DE ARAÚJO NAZÁRIO SILVA servidor comissionado, nomeado por esta casa Legislativa.

Compete ao SCI verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da execução das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal com base nas normas vigentes que regulamentam as atividades da Controladoria e nas Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno, para Jurisdicionados através da Resolução nº 001 de 01 de abril de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades para serem executadas no ano de 2024, envolvendo as áreas administrativas, tais como: planejamento e orçamento, contábil e financeira, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, recursos humanos, dentre outras.

Cumprе ressalvar que os trabalhos e ações a serem desenvolvidos por esta Coordenadoria estão respaldados no art. 14 da lei nº 1.100, de 10/07/2009, o que pode interferir diretamente nos resultados das verificações.

### 2. OBJETIVOS:

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2024:

- Fortalecer o controle interno;
- Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- Assessorar a presidência para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- Aumentar os índices de transparência da Câmara Municipal de Tacaratu, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;





- Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e MP;
- Elaborar o Relatório do Controle Interno.

A Controladoria estabelecerá controles para que a administração não se desvie da observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, que são:

- Legalidade: todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido;
- Impessoalidade: Visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador.

Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público visando:

- Moralidade: Exige que além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade;
- Publicidade: O Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações;
- Eficiência: Todas as ações administrativas precisam ser executadas de forma econômica, com agilidade e qualidade, utilizando os recursos disponíveis de forma proveitosa.

### 3. FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

- Legalidade: Verifica-se a conduta do gestor, guarda-se consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie – leis, regimentos, resoluções, portarias, etc;
- Legitimidade: Verifica se o ato, atende ao interesse público, à impessoalidade e à moralidade;

- **Economicidade:** Analisa a relação custo/benefício da despesa pública, sendo assim, observa-se se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.

#### 4. METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO:

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

- **Materialidade:** Refere-se ao montante de recursos alocados pela gestão em um ponto de controle específico;
- **Relevância:** Representa a importância relativa e/ou papel desempenhado por uma determinada questão ou situação em um dado contexto;
- **Criticidade:** Representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a ser controlado, com a identificação dos pontos fracos e vulnerabilidades nos pontos de controle, que possam levar a riscos operacionais.

Ressaltando que para as verificações em diversas situações que envolvam um volume grande de inspeções, a metodologia adotada será a verificação por amostragem considerando as variáveis básicas.

#### 5. PROPOSTAS DE AÇÕES

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste cronograma de trabalho, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação que representam frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

- **Auditoria:** Esta frente de trabalho visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.
- **Avaliação de Controle Interno:** A finalidade desta frente é confirmar a existência, o cumprimento e a qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, bem como das adequações necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais.



Serão avaliados neste contexto: o ambiente de controle, as atividades de controle, comunicação, informação e monitoramento.

- **Regulamentação:** A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas feitas à Administração para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.
- **Monitoramento:** O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelas demais áreas da Câmara Municipal as recomendações relativas aos achados advindos desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes e são apresentados, por exemplo, no relatório anual, nas auditorias, inspeções, entre outros.

#### 6. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conforme instrumento instituidor do sistema de controle interno, fazem parte do sistema todos os cargos de chefia e direção da Câmara Municipal de Tacaratu, sob a coordenação de um servidor comissionado. Para o exercício de 2024 o sistema ficará sob coordenação do servidor comissionado MARIA RITA DE ARAÚJO NAZÁRIO SILVA.



| PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2024                                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1. AUDITORIA (PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA)                                                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 1.1 Auditoria conforme Pontos de Controle;                                                                     | JAN | FEB | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ |
| 1.2 Auditorias definidas com base na análise de risco (Matriz de Risco) ou por demandas específicas do Gestor. |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2. INSPEÇÕES;                                                                                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 3. AUXÍLIO À ELABORAÇÃO E À REVISÃO DE NORMAS;                                                                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 4. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES;                                                                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 5. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO;                                                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS;                                                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO;                                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 8. AVALIAÇÃO DE RISCOS E DO CONTROLE INTERNO;                                                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 9. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;                                                                                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.                                                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| OUTRAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                              | JAN | FEB | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OCT | NOV | DEZ |
| 1- Atividade de monitoramento/controle na apuração de denúncias/reclamações que envolvam falhas nos controles internos da Câmara;                                                                       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2- Respostas a consultas dos setores quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como a indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas; |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 3- Orientação aos setores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente em suas atividades;                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 4- Levantamento de informações, por meio de questionários, para avaliação de situações específicas que despertem o interesse da Controladoria;                                                          |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 5- Acompanhar as remissões de informações e documentos ao TCE de PE;                                                                                                                                    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 6- Atendimento a consultas internas dos servidores e externas dos cidadãos;                                                                                                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 7- Acompanhamento de diligências e processos específicos dos órgãos de controle externo, se for o caso;                                                                                                 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 8- Processamento das informações coletadas nas reuniões e nos setores visitados, para fundamentar a elaboração da Matriz de Risco do ano de 2024;                                                       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 9- Acompanhar despesa com pessoal e os limites;                                                                                                                                                         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 10- Acompanhar a atuação do gestor e fiscal de contrato;                                                                                                                                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 11- Analisar os processos de pagamentos de diárias;                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 12- Verificar o registro, controle e inventário de bens;                                                                                                                                                |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 13- Verificar a atualização do cadastro de pessoal;                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 14- Verificar a efetividade dos procedimentos dos controles de gastos com telefonia, energia elétrica e água;                                                                                           |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 15- Verificar o gerenciamento e controle do uso da frota de veículos;                                                                                                                                   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 16- Verificar o controle do consumo de combustível;                                                                                                                                                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 17- Verificar o controle de entradas e saídas de materiais de consumo;                                                                                                                                  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 18- Criação e Implantação de rotinas setoriais;                                                                                                                                                         |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 19- Verificar os recolhimentos dos encargos sociais com suas respectivas alíquotas corretas, como por exemplo: RAT e FAP;                                                                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 20- Elaboração do relatório anual de atividades do Controle Interno 2024.                                                                                                                               |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |





*Maria Rita de A. N. da Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
(Coordenadora do Controle Interno)

*Vera Lúcia Gomes da Silva Santos*

**Vera Lúcia Gomes da Silva Santos**  
(Agente de Controle Interno)

*Cássia Maria Vieira Santos*

**Cássia Maria Vieira Santos**  
(Agente de Controle Interno)

*Adalgísia Mª da Conceição Brito*

**Adalgísia Mª da Conceição Brito**  
(Consultora de Controle Interno)

*Reginaldo Souza Benzota de Carvalho*

**Reginaldo Souza Benzota de Carvalho**

(Presidente da Câmara de Vereadores)

*Antenor Gomes de Oliveira Filho*

**Antenor Gomes de Oliveira Filho**  
(Ex presidente da Câmara de Vereadores)





**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que a Controladoria Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Tacaratu, realizou auditoria no Portal de Transparência e estabeleceu as Medidas Adotadas pelo Controle Interno: Criação e Implementação de um Plano de Ação para Alimentação do Portal de Transparência: Foi elaborado um plano estratégico detalhado, contendo prazos, responsabilidades, indicadores e objetivos mensuráveis, visando garantir a organização e a regularidade na alimentação do Portal de Transparência. Mapeamento e Diagnóstico do Portal da Transparência: Realizou-se uma análise minuciosa do conteúdo disponível no portal, identificando eventuais lacunas e oportunidades de melhoria. O diagnóstico abrangeu a verificação de itens obrigatórios, tais como a publicação de receitas, despesas, licitações, contratos, diárias, folha de pagamento e relatórios fiscais. Notificações Formais e Estabelecimento de Prazos para Adequação:

Foram enviados comunicados oficiais aos setores responsáveis, acompanhados de orientações detalhadas sobre o plano de ação. Os setores foram informados sobre os prazos e a necessidade de adequação às exigências legais, com o devido acompanhamento pelo Controle Interno. Definição de Responsabilidades por Setor: Foi atribuído a cada setor da Câmara Municipal um conjunto de responsabilidades claras para garantir a correta e tempestiva alimentação do portal. Essa medida visou evitar sobrecargas e assegurar maior eficiência no cumprimento das obrigações legais.

Tacaratu, 31 de dezembro de 2024.

*Maria Rita de A. N. da Silva*

**Maria Rita de Araújo Nazário Silva**  
**Coordenadora de Controle Interno**  
**Portaria nº08/2023**



## ATESTO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Em obediência a Resolução TC PE n 01/2009, ATESTO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno Anual.

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO:03498378481  
Assinado de forma digital por ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO:03498378481  
Data: 2025.03.24 07:32:42 -03'00'

Antenor Gomes de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu - PE (2024)

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO:10188334475  
Assinado de forma digital por REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO:10188334475  
Data: 2025.03.24 07:32:19 -03'00'

Reginaldo Souza Benzota de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu - PE (2025)

Tacaratu – PE, 24 março de 2025.